

nesta Capital, passando a constituir o Lote 1-B/1-C/1-D, com as seguintes características e confrontações:

Lote 1-B/1-C/1-D Área **4.421,58m²**
Frente para a Avenida Berlim: 45,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti
Lado direito, confrontando com o Lote 1-E: 90,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A: 108,59m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1949,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.668.798-5/2005, de interesse de **PERPÉTUA MARIA DO SOCORRO BONFIM**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra C-2, situados à Rua 1069 e viela, Vila Redenção, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02 Área **220,00m²**
Frente para a Rua 1069: 20,00m
Fundo, confrontando com o Lote 03: 20,00m
Lado direito, confrontando com a viela: 11,00m
Lado esquerdo, confrontando com a viela: 11,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1950,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o art.

164, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo nº 2.964.758-5/2006, de interesse de **CORINA ALVES TOLEDO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, da Quadra 14, situado à Avenida Itália e Rua Florença, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05 Área **335,455m²**
Frente para a Avenida Itália: 13,692m
Fundo, confrontando com o Lote 05-A: 13,692m
Lado direito, confrontando com os lotes 07 e 06: 24,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04: 24,50m

Lote 05-A Área **335,455m²**
Frente para a Rua Florença: 13,692m
Fundo, confrontando com o Lote 05: 13,692m
Lado direito, confrontando com o Lote 04: 24,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06: 24,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1951,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar RAQUEL RODRIGUES DE FREITAS (matrícula nº 226637-5)**, da função de confiança de confiança de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo DAI-3, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 1º de setembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1952,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar IZILDA ALVES BORGES (matrícula nº 78190-1)**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, símbolo DAI-5, do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 1º de setembro de 2006.**